

DECRETO Nº. 0116/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0233/2013 de 12 de novembro de 2013.

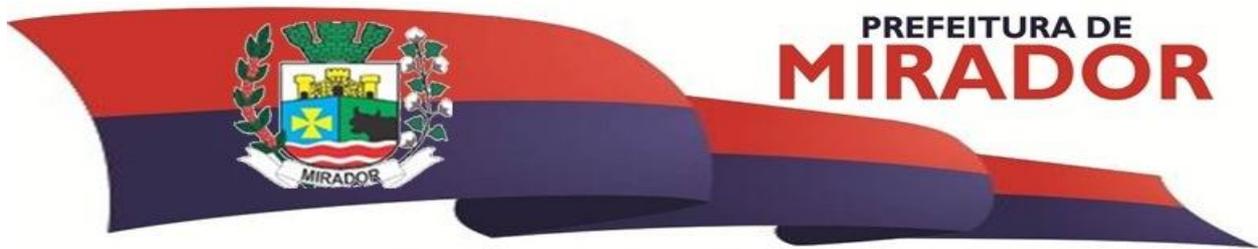
DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$: 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manutenção do Fundo Mun. De Saúde		
3171.70.00.00.00	524	Rateio pela Participação em Consorcio Púb.	303	R\$ 300,00
3371.70.00.00.00	525	Rateio pela Participação em Consorcio Púb.	303	R\$ 200,00
4471.70.00.00.00	526	Rateio pela Participação em Consorcio Púb.	303	R\$ 100,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2066		Manut. Consórcio Int. de Saúde - CIS		
3171.70.00.00.00	522	Rateio pela Participação em Consorcio Púb.	303	R\$ 4.000,00
3371.70.00.00.00	523	Rateio pela Participação em Consorcio Púb.	303	R\$ 1.000,00
08		Sec. Mun. Desenvolvimento Economico		
08.001		Sec. Mun. Desenvolvimento Economico		
08.001.04.122.0003.2077		Manut. Sec. Mun. Desenv. Economico		
3371.70.00.00.00	528	Rateio pela Participação em Consorcio Púb.	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 6.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		Poder Executivo		
02.001		Gabinete do Prefeito		



02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.47.00.00.00	43	Obrigações Tributárias Contributivas	1000	R\$ 600,00
4490.52.00.00.00	44	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 6.600,00

Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal